



Assunto: Processo Administrativo.

Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Processo Administrativo: 07/2023.

Interessado: ALF Comércio de Eletrodomésticos LTDA.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa ALF Comércio de Eletrodomésticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 06 (seis) meses.

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 06 (seis) meses a empresa ALF Comércio de Eletrodomésticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 06 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal